

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 4 de março de 2022 15:00
Para: 'viviane.oliveira@qintess.com'
Assunto: ENC: Edital 365/2021 Dúvidas
Anexos: Questionamento - Grupo Economico_F.PDF

À QINTESS

Ref.: Consulta PE 0000365/2021

Objeto: Prestação de serviços especializados em metodologias ágeis Scrum sob os papéis de Scrum Master, QA Especialista, Designer, Desenvolvedor, Product Owner e Agile Coach para atuação nos diversos squads atuando em projetos de transformação digital do Banrisul.

Prezados,

Em resposta ao questionamento em anexo, informamos que seu entendimento **está correto**. Sobre esse tema, apresentamos a redação do art. 78, inciso 8, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, que diz:

“É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a licitante seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente à licitante, desde que da mesma atividade econômica”.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br



ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Viviane Oliveira <viviane.oliveira@qintess.com>
Enviada em: quinta-feira, 3 de março de 2022 10:34
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: RES: Edital 365/2021 Dúvidas

Bom dia,

Solicito esclarecimento das dúvidas em anexo.

Viviane Oliveira | Project Coordinator
F: +55 (51) 3135 8700 | +55 (51) 9.9906-9800
Agora somos Qintess!



De: BANRISUL LICITACOES [mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 17:04

Para: Viviane Oliveira <viviane.oliveira@qintess.com>

Assunto: ENC: Edital 365/2021 Dúvidas

À QINTESS

Ref.: Consulta PE 0000365/2021

Objeto: Prestação de serviços especializados em metodologias ágeis Scrum sob os papéis de Scrum Master, QA Especialista, Designer, Desenvolvedor, Product Owner e Agile Coach para atuação nos diversos squads atuando em projetos de transformação digital do Banrisul.

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos, temos a informar o que segue:

1. **A empresa tem mais de um CNPJ, é possível concorrer com o grupo financeiro?**
R. Conforme edital, subitem 3.1 “Não será permitida a participação de empresas em consórcio”. Desta forma a participação bem como a documentação deverá ser da empresa/CNPJ participante da licitação.
2. **Podemos concorrer com CVS de outros estados?**
R. O Edital não exige a apresentação de CVs junto com a proposta. Exige apenas para o vencedor durante a efetiva prestação dos serviços do Objeto deste Edital (nesse caso podem ser de outros estados)
3. **Podemos utilizar atestados de capacidade técnica com base no contrato atual da Qintess com o Banrisul?**
R. Sim, é possível utilizar atestado de capacidade técnica com base no contrato atual com o Banrisul.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras

Unidade de Licitações e Compras

☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br



ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Viviane Oliveira <viviane.oliveira@qintess.com>

Enviada em: terça-feira, 4 de janeiro de 2022 14:00

Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>

Assunto: RES: Edital 365/2021 Dúvidas

Boa tarde,

Estamos com algumas dúvidas sobre o edital, conforme segue:

- A empresa tem mais de um CNPJ, é possível concorrer com o grupo financeiro? Encaminhar à Licitações
- Podemos concorrer com CVS de outros estados? Não pedimos na apresentação da proposta é durante a prestação
- Podemos utilizar atestados de capacidade técnica com base no contrato atual da Qintess com o Banrisul? sim, é possível,

Viviane Oliveira | Project Coordinator

F: +55 (51) 3135 8700 | +55 (51) 9.9906-9800

Agora somos Qintess!



“Esta mensagem é confidencial e endereçada exclusivamente a(s) pessoa(s) e/ou instituições acima indicadas e pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, as quais não podem, sob qualquer forma, ser utilizadas, divulgadas, alteradas ou copiadas. No caso desta mensagem ser recebida por engano, por favor, providencie sua exclusão de qualquer sistema notificando o remetente imediatamente. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida.”

“This message is confidential and is addressed solely to (s) person (s) and / or institutions listed above and may contain confidential or privileged information, which can not in any way be used, disclosed, altered or copied. If this message is received by mistake, please provide their exclusion from any system and notify the sender immediately. The sender uses the mail in the course of their work, exempting the institution from any liability for misuse.”

A/C.: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Ref.: Solicitação de esclarecimentos da Licitação nº 0000365/2021

A **RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 04.947.601/0001-67**, localizada à Rua Bela Cintra, nº986 - Parte - Consolação, São Paulo/SP - CEP.: 01415-002, e-mail licitacoes@qintess.com, vem por meio desta solicitar esclarecimentos quanto ao edital de **Licitação nº 0000365/2021**.

Em análise ao edital, verificou-se que embora cite a proibição do consórcio não há qualquer vedação a participação da Licitante com o Grupo Econômico, não sendo expresso a possibilidade de apresentação de atestados de empresas do mesmo grupo da Licitante.

Assim, gostaríamos de destacar alguns fatores importantes que ajudarão o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A** avaliar de forma mais completa a nossa pergunta.

- I. É reconhecido no mercado brasileiro, assim como no mercado mundial, que em algumas situações duas ou mais sociedades unem esforços, acervo técnico e maquinário, para desenvolver de forma mais produtiva e eficiente suas atividades econômicas, o que possibilita uma melhor prestação de serviços.
- II. Eventual limitação de participação de empresas integrantes do mesmo grupo econômico da licitante que sejam detentoras de tais atestados limitaria a participação de empresas que possuem esse conhecimento e estão capacitadas para o futuro certame, prejudicando, por consequência, a escolha da proposta mais vantajosa para a **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**;
- III. Entende a melhor doutrina em Direito Administrativo que *“(...) a Administração não pode adotar medidas ou criar regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Em outras palavras, deve o procedimento possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se faça da melhor forma possível.”* (CARVALHO FILHO,

José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 19 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. p. 227);

- IV. Admitir a aceitação de atestados em nome de empresas integrantes do mesmo grupo econômico da Licitante permitirá não só maior competitividade, como também o desenvolvimento eficiente e eficaz da economia nacional, trazendo conhecimento e expertise técnicos já desenvolvidos e aplicados com sucesso em outros países. Isto porque a experiência de uma empresa, que constitui sua propriedade imaterial, é amplamente compartilhada na sua extensão do modelo de operação;
- V. Não há vedação na Lei de Licitações que afastam a utilização de atestados de empresas que fazem parte do mesmo Grupo Econômico;
- VI. O TCU já decidiu que não há impedimento legal, caso o Licitante apresente atestados de empresas de um mesmo grupo econômico, pois o grupo econômico a personalidade e patrimônios distintos se conversam.
- VII. Alguns outros editais já trazem trechos cristalinos sobre o tema, como este, “Serão aceitos atestados em nome da Matriz ou Filial, e de empresas do mesmo grupo econômico, desde que comprovada a relação entre elas, o que poderá ser feito através de documentos de constituição das empresas, tais como Contrato Social, Certidão da Junta Comercial, Annual Report, ou informações presentes nos portais eletrônicos oficiais das empresas. Não poderão ser apresentados atestados de fornecimento:
 - emitidos por empresas do mesmo grupo econômico da empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;
 - emitidos por empresas que possuam sócio, administrador ou funcionário em comum com a empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;”

Tendo em vista os fatores acima elencados, entendemos que **serão aceitos nesta licitação** atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outras empresas do grupo econômico da Licitante, pois há compartilhamento de metodologias, recursos e expertises e também por propiciar um maior número de concorrentes devidamente qualificados, com vistas ao oferecimento, em termos de qualidade e excelência, dos melhores serviços para a **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**. Está correto o nosso entendimento?

São Paulo/SP, 03 de março de 2022.

RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

CNPJ nº 04.947.601/0001-67